PROJETO DE LEI Nº 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R$ 30.656,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 18.500,00
Recurso: 0501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
Recurso: 0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.453.0018.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.156,00
Recurso: 0500

Total ESPECIAL R$ 30.656,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1°, servirão de recurso as seguintes fontes:

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R$ 12.156,00

Superávit financeiro
Recurso: 0501 R$ 18.500,00

Total Fonte de Recursos R$ 30.656,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Expediente: 3035/2024

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para as Secretarias Municipais do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Segurança Pública no valor total de R$ 30.656,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

A abertura do Crédito Especial é destinado à inclusão de dotação para custear despesas decorrentes do transporte gratuito de carteiros, conforme 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019-04/2020, bem como para inclusão de dotações para despesas com a folha de pagamento.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lajeado
Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 18.500,00
Recurso: 0501

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
Recurso: 0500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.453.0018.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.156,00
Recurso: 0500

Total ESPECIAL R$ 30.656,00

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Superávit

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R$ 12.156,00

Superávit financeiro
Recurso: 0501 R$ 18.500,00

Total Fonte de Recursos **R$ 30.656,00**

Justificativa: Para inclusão de dotação para custear as despesas decorrentes do transporte gratuito de carteiros cfe 2° Termo de Apostilamento ao Contrato 019/2020. Exp 3035/2024
Para inclusão de dotações para despesas com a folha de pagamento.

Lajeado, em 05 de Fevereiro de 2024

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela JXFU.IS8E.TFID.OVKY
GRP - Thema Informática Ltda

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: JXFU.IS8E.TFID.OVKY

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS 96.685, em 05/02/2024 13:22:26

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 019-04/2020*2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO - RS
CONTRATADA: **EXPRESSO AZUL DE TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13346/2020

OBJETO: Prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus no modo convencional na área de concessão, em caráter de exclusividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, observadas as disposições da legislação vigente, conforme estabelecido na Lei Municipal 10842/2019 e que dispõe sobre a operação do serviço público do transporte coletivo de passageiros de Lajeado/RS, constante no Edital de Concorrência nº 10-03/2019 e anexos do processo licitatório nº 26905/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária prevista pela Lei nº 11.338, de 25.03.2022, para as custear as despesas decorrentes do transporte gratuito de carteiros durante a jornada de trabalho, em cumprimento de liminar do processo nº 5004729-32.2020.4.04.7114/RS, movido pela EBCT, em face do Concedente e da Concessionária, conforme processo Administrativo nº 22365/2021.

Secretaria Municipal da Segurança Pública
18.02.15.453.0018.2201 – Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original e demais Termos Aditivos e Apostilamento que não se oponham ao presente.

Lajeado, 14 de abril de 2022.

Marcelo Caumo
Prefeito

o digitalmente por LAURA PERIOLO SUDBRACK e NATANAEL ZANATTA.
assinaturas acesse https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador e informe o código G0UJ.KG6S.RGX0.TAUS.P42B

Lisane Koch Stoll
Setor de Contabilidade
Prefeitura de Lajeado

Rua Júlio May, 242 | Lajeado | RS
Fone: 51 3982.1044
www.lajeado.rs.gov.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Adalberto Nicaretta** <adalberto.nicaretta@lajeado.rs.gov.br>